

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca e Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Varra Cível da Comarca de Mogi das Cruzes e respectivo Cartório e extraído dos autos **1018589-41.2022** que **Condomínio Residencial Ype** move contra **Juliana Alves Barbosa**, dirigi-me à Avenida Kaoru Hiramatsu 2071, bloco 01, apto. 34, Braz Cubas, Mogi das Cruzes e, ali sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, com sua edificação: apartamento 34, do bloco 01, do Condomínio Residencial Ype, situado na Avenida Kaoru Hiramatsu 1800, Brás Cubas, neste município e Comarca, matrícula 86.878 do 2º CRI de Mogi das Cruzes em R\$167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), considerando, por estimativa, os imóveis à venda nos seguintes sites imobiliários especializados: Chaves na Mão: R\$150.000,00 e R\$219.000,00 – dois imóveis; Viva Real: R\$150.000,00 e Zap Imóveis: R\$150.000,00, em 31 de janeiro de 2025.

E, para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2025.



Ralph Gilberto Manocci Griebel
Oficial de Justiça



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 167.250,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/01/2025 a 01/12/2025

Dados calculados

Fator de correção do período	334 dias	1,041501
Percentual correspondente	334 dias	4,150148 %
Valor corrigido para 01/12/2025	(=)	R\$ 174.191,12
Sub Total	(=)	R\$ 174.191,12
Valor total	(=)	R\$ 174.191,12

[Retornar](#) [Imprimir](#)